

PROTOCOLE D'ENTENTE DE COOPERATION INTERUNIVERSITAIRE
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA



*Renouvellement /
Renovação*

**ENTRE
ENTRE**

**UNIVERSITE FEDERALE D'ALAGOAS (Alagoas, Brésil)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Alagoas, Brasil)**



**ET
E**

**UNIVERSITE LILLE 1 (France)
UNIVERSIDADE DE LILLE 1 – (França)**

**PRÉAMBULE
PREÂMBULO**

Vu la Convention qui régit les relations entre le Gouvernement de la République française et le Gouvernement brésilien en matière de coopération culturelle, scientifique et technique,

Com base na convenção que estabelece as relações entre o Governo Francês e o Governo Brasileiro em relação à cooperação cultural, científica e tecnológica,

Après présentation du présent protocole d'entente aux autorités de tutelle selon les textes réglementaires en usage dans chaque Etat concerné,

Após apresentação do presente às autoridades legais e de acordo com a regulamentação específica de cada país envolvido,

Suivant l'approbation de ces autorités, l'Université Lille 1 – 59655 Villeneuve d'Ascq - France, représentée par son Président, le Professeur Philippe ROLLET, et l'Université Federal d'Alagoas (Brésil) représentée par son Recteur, M. le Professeur Eurico de Barros LOBO FILHO, désireuses de promouvoir entre elles des relations d'échanges dans tous les domaines de l'action universitaire, sont convenues des dispositions suivantes :

Seguindo a aprovação das autoridades legais, a Universidade Lille 1 (França), aqui representada pelo seu presidente Professor Philippe ROLLET, e a Universidade Federal de Alagoas (Brasil), aqui representada pela seu Reitor Professor Eurico de Barros LOBO FILHO, com o objetivo de promover entre si relações de intercâmbio em áreas e ações acadêmicas, estabelecem o presente acordo de cooperação interuniversitária baseado nas seguintes disposições:

ARTICLE I : disciplines et responsables scientifiques
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das áreas e coordenadores científicos

Les deux parties envisagent une coopération dans les domaines des sciences et de la technique et plus particulièrement dans les disciplines suivantes :

As duas partes acordam em uma cooperação na área de Ciência e Tecnologia, particularmente nas seguintes subáreas:

-Physique-Chimie-Automatique

-Física-Química-Automação

Les responsables scientifiques sont/ os coordenadores científicos serão:

- à l'Université Fédérale de Alagoas : Professeur Ricardo Sarmento TENÓRIO
- na Universidade Federal de Alagoas: Professor Ricardo Sarmento TENÓRIO

- à l'Université Lille 1 : Dr. Olivier Pujol (HDR)
- na Universidade Lille 1 : Dr. Olivier Pujol (HDR)

Dans le cas où l'un des deux responsables ne voudrait ou ne pourrait continuer d'assurer cette fonction, un remplaçant sera désigné par le responsable officiel de l'Université concernée. Les responsables scientifiques soumettront aux responsables officiels des universités un rapport annuel commun sur l'état d'avancement des échanges et assureront la responsabilité des détails techniques nécessaires à la réalisation des échanges

No caso de impedimento ou desistência de um dos coordenadores de continuar nessa função, um novo coordenador será nomeado pelo responsável legal da respectiva universidade. Os coordenadores científicos submeterão aos responsáveis legais das universidades um relatório anual comum sobre as atividades desenvolvidas e, serão os responsáveis pela operacionalização das ações inerentes ao acordo.

ARTICLE II : modalités des échanges

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos processos interativos

Les deux parties s'efforceront d'échanger le résultat de leurs expériences pédagogiques, les programmes d'enseignement et plans d'études.

As partes se esforçarão na interação dos resultados das suas experiências pedagógicas e dos programas e planos de estudos.

Dans le cadre de la réglementation en vigueur, des personnels de deux établissements concernés pourront participer à des jurys de doctorats ainsi qu'à la rédaction des rapports afférents aux thèses ainsi présentées.

De acordo com no regimento e estatuto da universidade e as leis de cada país, os professores envolvidos podem ser membros ex-funcionários de banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado e trabalho de graduação de estudantes envolvidos com a pesquisa desenvolvida entre as universidades.

Les deux parties favoriseront, dans le cadre de la réglementation en vigueur :
As duas universidades promoverão, de acordo com as respectivas regras:

- L'échange de personnels pour des périodes pouvant aller de quelques jours à plusieurs mois ;
- Une participation mutuelle aux conférences, séminaires et stages organisés par l'une des Universités.
- A troca dos membros da equipa - professores, técnicos e estudantes de pós-graduação - por períodos que variem de alguns dias a vários meses.
- Ajudar e promover congressos, seminários, simpósios e reuniões científicas de interesse mútuo organizados por uma das duas universidades.



Les deux parties échangeront régulièrement.
As partes envolvidas promoverão regularmente a troca de:

- Leurs documents pédagogiques ;
 - Leurs fichiers de thèses ;
 - Des documents élaborés par leurs services d'information : plaquettes de présentation et guide des études ;
 - Leurs publications scientifiques, sous réserve du respect de l'article IV.
-
- Documentos pedagógicos;
 - Teses, dissertações e livros de interesse mútuo,
 - Documentos de divulgação,
 - Periódicos e jornais científicos relativos à cláusula quarta.

Les deux établissements s'efforceront de promouvoir les échanges d'étudiants en s'attachant à les faire bénéficier de bourses et de tous les avantages réservés aux boursiers ressortissants de chacun des deux pays. Ils encourageront la préparation de thèses co-dirigées, ou sous le régime de la cotutelle.

As duas universidades promoverão trocas de estudante de pós-graduação e graduação e também promoverão oportunidades para bolsas e ajudarão os bolsistas em suas necessidades, de acordo com as possibilidades disponíveis em cada país. As partes também se esforçarão em promover orientações de mestrado e doutorado em regime de duplo diploma.

Les deux parties se consulteront chaque fois qu'elles l'estimeront nécessaire, en particulier afin d'évaluer en commun le développement des actions d'enseignement et de recherche et de dresser le bilan des actions réalisées ou en cours de réalisation.

As duas partes se comunicaram entre si através de seus respectivos responsáveis, em uma base regular, e particularmente n, condução de avaliações do progresso científico atingido e para futuras ações.

ARTICLE III: financements/ CLÁUSULA TERCEIRA: Do financiamento

Pour la réalisation matérielle des activités prévues dans le cadre du présent protocole d'entente, les institutions s'engagent à rechercher les moyens financiers auprès des organisations nationales et internationales de coopération ou de recherche.

A fim de realizar as atividades previstas dentro deste PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, ambas as instituições empreenderão esforços por meio de organizações nacionais e internacionais de fomento à pesquisa ou à cooperação para obter os recursos financeiros necessários.

ARTICLE IV : protection des résultats/ CLÁUSULA QUARTA: Das patentes

Les résultats obtenus au cours des programmes de recherche communs ne peuvent donner lieu à une prise de brevet ou à une exploitation commerciale d'un seul des établissements sans autorisation écrite de l'autre. Dans toute la mesure du possible, les brevets éventuels seront déposés conjointement. Si l'un renonce, ou ne répond pas dans les trente jours, l'autre est en droit de les déposer en son nom propre. La publication ou l'échange gratuit des résultats scientifiques ne donnera lieu à aucune autorisation préalable ni à aucune contrepartie financière, sauf si une confidentialité est attachée à ce programme au titre d'un accord industriel ou des règles de la recherche publique.

Os resultados obtidos oriundos e durante a realização dos programas de pesquisa comuns só poderão ser objeto de registro de patente, ou ser negociado comercialmente, se houver concordância por escrito das duas universidades. Tão distante quanto possível, as patentes eventuais devem ser aplicadas para conjuntamente. Na medida do possível, as eventuais patentes devem ser registradas conjuntamente. Se uma das partes renunciar a patente ou não responder a consulta no período de 30 dias, a universidade solicitante poderá registrar a patente em seu próprio nome. As publicações ou a troca dos resultados científicos não constituem autorização prévia ou sustentação financeira na troca, exceto se o programa for estabelecido previamente um acordo industrial ou nos regulamentos a estabelecidos nos preceitos da pesquisa pública.

**ARTICLE V: durée
CLÁUSULA QUINTA: Da duração**

Le présent protocole d'entente entrera en vigueur à compter de la date de sa signature.

Il est conclu pour une durée de 4 ans.

Il peut être dénoncé par l'une ou l'autre des parties avec un préavis de 6 mois.

Tout avenant ou modification au présent texte, toute demande de renouvellement, apporté d'un commun accord par les contractants devra être soumis à l'appréciation des autorités compétentes.

O presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor a contar da data de sua assinatura por ambas as partes e vigorará por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser denunciado por qualquer dos convenentes, mediante notificação por escrito por um prazo não inferior a sessenta dias, sem prejuízo de programas e projetos em andamento. Quaisquer alterações nos termos e condições do presente acordo de cooperação deverão ser objeto de termo aditivo, que dele ficará fazendo parte integrante para todos os efeitos e direito.

Fait à Villeneuve d'Ascq, le :

12/05/14

Maceió, 17 de 05 2014.

Professeur Philippe ROLLET

Le Président
Université Lille 1



Sceau de l'Etablissement

Professor Eurico de Barros LOBO FILHO

Eurico de Barros Lôbo F
Reitor - UFAL

Reitor
Universidade Federal de Alagoas



Carimbo da Instituição